

LEI Nº 2.961, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2021, à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia e a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, para os fins que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2021, uma contribuição até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia – AAMP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.08 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública

15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO – Código de Aplicação – 110.0000

3.3.90.41.00 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 2º, será utilizado recurso oriundo de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.04 – Setor de Ensino Fundamental – Transporte

12.361.0012.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – Transporte

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO – Código de Aplicação – 220.0000

3.3.90.36.00 (228) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado às despesas de custeio da Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Lei nº 2.961/2021

08.241.0006.2022 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Geral

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL – Código de Aplicação – 500.0021

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 5º. A cobertura do crédito de que se trata o art. 4º será feita com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Superávit Financeiro do exercício anterior.....R\$ 300.000,00

TOTALR\$ 300.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.984.944,62 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), às seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.243.0007.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social – Adolescente

3.3.50.43.00 (138) – Subvenção Social.....R\$ 200.000,00

02.03 – DIVISÃO DE FINANÇAS

02.03.05 – Encargos Gerais do Município

04.122.000.2016 – Manutenção dos Encargos Gerais – Ticket

3.3.90.39.00 (108) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 800.000,00

02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – Seção de Estradas Municipais

26.782.0025.1020 – Aquisição de Maquinários

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOUREIRO – Código de Aplicação – 110.0000

4.4.90.52.00 (275) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 230.000,00

02.09.02 – Setor de Planejamento

15.451.0019.1021 – Recapeamento de Vias Públicas/Pavimentação

FONTE DE RECURSO – 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Código de Aplicação – 100.0124

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 99.000,00

02.09.03 – Setor de Serviços de Utilidade Pública

15.452.0020.1026 – Construção e/ou Reforma de praças, parques e jardins

FONTE DE RECURSO – 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Código de Aplicação – 100.0124

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 264.739,60

15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Código de Aplicação – 100.0125

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.....R\$ 60.942,11

02.10 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.10.01 – Divisão de Meio Ambiente

18.451.0023.1030 – Obras de Saneamento Básico – Prefeitura Municipal

FONTE DE RECURSO – 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Código de Aplicação – 100.0126

Lei nº 2.961/2021

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 330.262,91
TOTAL.....R\$ 1.984.944,62

Art. 7º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 6º, serão utilizados:

1 – Recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais);

2 - Recurso oriundo de Operação de Crédito autorizada pelas Leis nº 2.886, 2.887 e 2.888, todas de 25/09/2019, no valor de R\$ 754.944,62 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

TOTALR\$ 1.984.944,62

Art. 8º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de janeiro de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

